



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.991, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 459.212,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e doze reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 459.212,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e doze reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JULHO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.991, DE 16 DE JULHO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.103010109.1.811000	680	4490.52.00	170600	400.000,00	0,00
04.800.103010109.2.160000	681	3390.30.00	170600	31.450,00	0,00
04.800.103010109.2.160000	684	3390.39.00	170600	14.150,00	0,00
02.604.154510034.1.069000	439	4490.51.00	170101	13.612,00	0,00
04.800.103020064.2.071000	2057	3390.39.00	170600	0,00	300.000,00
04.800.103020065.2.205000	2058	3390.30.00	170600	0,00	50.000,00
04.800.103020123.2.194000	2059	3390.39.00	170600	0,00	109.212,00
Totais em R\$				459.212,00	459.212,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

